

AVISO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 10.254, de 30 de dezembro de 2025, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento de todos os interessados, a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL Nº 004/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVOS, MESTRAS E MESTRES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA INTERESSADOS NA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL AO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA**, nos termos a seguir.

A prorrogação fundamenta-se nos itens 22.1 e 22.2 do Edital, que autorizam a prorrogação de sua vigência em caso de necessidade e/ou conveniência da Administração, e na necessidade de assegurar a programação artístico-cultural do Município nos próximos 12 (doze) meses, conforme justificativa do Departamento de Ação Cultural. O Edital foi anteriormente prorrogado pela SEMCULT, sucessora da FUMBEL, por ato de 19 de setembro de 2025, subscrito pela então Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Cilene Sabino, com vigência de 12 (doze) meses, e sua titularidade passou à SECULT em razão da reorganização promovida pela Lei Municipal nº 10.254, de 30 de dezembro de 2025.

1. DA VIGÊNCIA: A vigência do Edital nº 004/2023 fica prorrogada por 12 (doze) meses, de **19/09/2026 a 18/09/2027**.

2. DAS CONDIÇÕES MANTIDAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital, inclusive objeto, áreas e categorias, valores, documentos exigidos e critérios de avaliação.

3. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições permanecem abertas durante toda a vigência ora prorrogada, de forma gratuita, pelo endereço eletrônico: pelo endereço: <<https://secult.belem.pa.gov.br/editais/credenciamento-004-2023/>>, nos termos dos itens 6.1, 6.3 e 6.4.1 do Edital.

4. DOS CREDENCIADOS: Os credenciamentos já homologados permanecem válidos durante o novo período, devendo os credenciados, quando convocados, apresentar certidões atualizadas, nos termos do item 12.3 do Edital, sob pena da perda do direito prevista no item 12.3.1.

5. DAS REFERÊNCIAS: As referências do Edital à FUMBEL e à SEMCULT entendem-se feitas à SECULT.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações realizadas no período de vigência ora prorrogado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 2.28.21.13.392.0010, Projeto/Atividade 2460, Fonte 1500000000 (Fundo 11 – Fundo Municipal da Cultura e Fundo 99 – Aplicações Gerais) e Fonte 1719000000 (Fundo 999 – Aplicações Gerais), Natureza de Despesa 3390390000 (pessoa jurídica) e 3390360000 (pessoa física).

7. DA PUBLICIDADE: O presente Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da SECULT e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, onde também se encontra disponível a íntegra do Edital.

Belém (PA), 18 de setembro de 2026.

MICHELL
MENDES
DURANS DA
SILVA:66034710278
78

Assinado de forma
digital por MICHELL
MENDES DURANS
DA
SILVA:66034710278

Michell Mendes Durans da Silva
Secretário Municipal de Cultura